



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 60/2017, de 15 de agosto de 2017  
Retificado em: 28/08/2017 – Reabertura das inscrições**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO  
ENSINO MÉDIO DO CAMPUS JOÃO PESSOA – 2017.2**

**Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na  
Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no **período de 28 de agosto a 15 de setembro de 2017, estarão REABERTAS as inscrições** do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do IFPB – Campus João Pessoa, conforme os itens dispostos a seguir.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

### **1.1 DA VALIDADE**

O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2017.

### **1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Ter concluído ou estar cursando o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
- c) Não possuir o Ensino Médio Completo; e
- d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2.**

### **1.3 DAS VAGAS**

**1.3.1** Para o segundo semestre letivo de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa, oferece um total de **40 (quarenta) vagas em turno noturno.**

**1.3.2** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) disponibilizam-se 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas, para Pessoas com Deficiência.** Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.2.3 e 2.2.4.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. DO LOCAL, DATA E VALOR DA INSCRIÇÃO**

**2.1.1** **As inscrições estarão REABERTAS no período de 28 de agosto a 15 de setembro de 2017, na secretaria da UAG – Unidade Acadêmica de Gestão, Campus João Pessoa, situado na Avenida Primeiro de Maio, nº. 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB, das 14h às 18h.**

**2.1.2** A inscrição será gratuita.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 60/2017, de 15 de agosto de 2017  
Retificado em: 28/08/2017 – Reabertura das inscrições**

## **2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

### **2.2.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá entregar:**

- a)** Formulário de Inscrição (ver **ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado;
- b)** Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade e CPF, apresentando os documentos originais;
- c)** Fotocópia de comprovante de residência do último mês;
- d)** Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental, apresentando os originais.

**2.2.2** Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

**2.2.3 O candidato com deficiência** deverá entregar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

- a)** Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e
- b)** Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, **no(s) dia(s) da entrevista que serão nos dias 28 de agosto e 25, 26 e 27 de setembro de 2017, conforme informado no item 3.1. 25 e**

**2.2.4** As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

## **3. DA SELEÇÃO**

**3.1 Os candidatos submeter-se-ão a uma entrevista com preenchimento prévio de questionário disponível no ato da inscrição. A entrevista será realizada nos dias 28 de agosto e 25, 26 e 27 de setembro de 2017, no IFPB, Campus João Pessoa, das 10h às 16h, mediante agendamento prévio no ato da inscrição.**

### **3.3 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**3.3.1** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 60/2017, de 15 de agosto de 2017**  
**Retificado em: 28/08/2017 – Reabertura das inscrições**

**3.3.2** Ao candidato com deficiência auditiva será assegurada presença de intérprete durante a realização da entrevista.

**3.3.3** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1** A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, constará de análise do questionário e da entrevista realizada por uma equipe constituída pela Coordenação do PROEJA, Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Apoio ao Estudante do IFPB – Campus João Pessoa, com **critérios preestabelecidos com base nas expectativas destes com relação ao curso e suas condições socioeconômicas e culturais.**

**4.1.1** Os critérios avaliados no questionário socioeconômico seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO					MÁXIMO
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu Ensino Fundamental	Ensino regular	Ensino EJA público		Exames supletivos		20 pontos
	<b>10 pontos</b>	<b>20 pontos</b>				
Tempo que está afastado da escola	Menos de 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	20 pontos
	<b>8 pontos</b>	<b>11 pontos</b>	<b>14 pontos</b>	<b>17 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	
Renda familiar per capita (incluindo benefícios de Programas Sociais)	Até 1 salário*	Mais de 1 até 2 salários	Mais de 2 até 3 salários	Mais de 3 até 4 salários	Mais de 4 salários	20 pontos
	<b>20 pontos</b>	<b>17 pontos</b>	<b>14 pontos</b>	<b>11 pontos</b>	<b>8 pontos</b>	
Local de moradia	Zona rural			Zona urbana		10 pontos
	<b>10 pontos</b>			<b>5 pontos</b>		
<b>Total de Pontos</b>						<b>70 pontos</b>

\*Salário mínimo vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 60/2017, de 15 de agosto de 2017  
Retificado em: 28/08/2017 – Reabertura das inscrições**

**4.1.2 Os critérios a serem avaliados na entrevista seguem a seguinte pontuação:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>COMUNICAÇÃO:</b> capacidade de expressar opiniões e articular respostas coerentes.	De 1 a 10 pontos
<b>MOTIVAÇÃO:</b> demonstrar interesse em participar do curso.	De 1 a 10 pontos
<b>DISPONIBILIDADE:</b> demonstrar que possui tempo para acompanhar as aulas e realizar as atividades curriculares.	De 1 a 10 pontos
<b>Total de Pontos</b>	<b>30 pontos</b>

**4.2 A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato é de 100 pontos, considerando a somatória dos pontos obtidos com o questionário e entrevista.**

**4.3 A avaliação, em virtude de sua característica, não estará sujeita à revisão.**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes na avaliação.

**5.2** Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A relação dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nos murais do IFPB - Campus João Pessoa e nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/joãopessoa>, até o dia **04 de setembro de 2017**.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

**7.1** As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/>.

**7.2** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

**7.2.1** No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 60/2017, de 15 de agosto de 2017**  
**Retificado em: 28/08/2017 – Reabertura das inscrições**

**7.3 No ato da matrícula deverão ser entregues os documentos referentes ao candidato classificado, por ele ou procurador legalmente constituído:**

Cópias autenticadas legíveis sem rasuras\* (ou original + cópias legíveis sem rasuras):

*\*cópias não legíveis ou com rasuras não serão aceitas em hipótese alguma.*

- a) 01 (uma) foto 3X4, recente e identificada com o nome no verso;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Histórico escolar comprovando conclusão do ensino fundamental e certificado de conclusão do ensino fundamental, quando houver;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos.

**Obs<sup>1</sup>:** O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, **atestado médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**Obs<sup>2</sup>:** No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 7.3.1.

**7.4** A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**7.5** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

**7.6** Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB - Campus João Pessoa publicará novas chamadas e divulgará nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1** As aulas do Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2017.2, a ser divulgado no portal do IFPB - Campus João Pessoa: <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/ensino/calendario-academico>.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s).

**9.2** Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 60/2017, de 15 de agosto de 2017  
Retificado em: 28/08/2017 – Reabertura das inscrições**

- 9.3** Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem os documentos estabelecidos neste edital no item 2.2 e fora do prazo estipulado no item 2.1.
- 9.4** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.
- 9.5** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.
- 9.6** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 9.7** Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 9.8** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão deste Processo Seletivo do PROEJA do IFPB – Campus João Pessoa.

João Pessoa, 15 de agosto de 2017.

**Mary Roberta Meira Marinho  
Reitora Substituta do IFPB**

